



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0500001.01.0006**

**- APOSTILAMENTO CONTRATUAL -**

**Prefeitura Municipal de Alegre**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 282/2024 – CE 006/2024,  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES,  
PARA ALTERAÇÃO NA “CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”,  
CONFORME MEMORANDO N° 213/2025/EMP/SEFIP/PMA.

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 282/2024, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração na “Cláusula 15.” do Contrato nº 282/2024, para incluir as informações completas exigidas no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

- 2.1. A partir da presente data a “Cláusula Décima Quinta” do contrato sob referência, passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

(...)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Obras – SEOSU (UG Prefeitura)

❖ Fonte de Recursos: 289900000000 – FICHA 00167 (Outros recursos vinculados)

❖ Programa de Trabalho: 011001.1545101001.017

❖ Elemento de Despesa: 44905100000

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. O presente termo tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 92, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c o que está prevista no caput do art. 136 do mesmo diploma legal.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Alegre/ES, 16 de Dezembro de 2025.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal de Alegre/ES  
Contratante